



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C.(M.F.) 09.048.976/0002-90 — FONE: 364-1226

Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

LEI Nº 515/97

Denomina nomes de Ruas do Loteamento Brito Lira, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

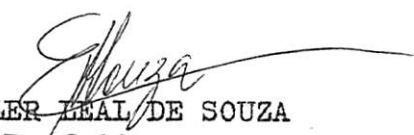
Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua VIRGÍNIA LÁZARO DOS SANTOS, Rua ANTONIO FÉLIX DO NASCIMENTO e Rua JOÃO INÁCIO DA SILVA, as travessas 1, 2, e 3 da Rua José Apolinário, localizadas no loteamento Brito Lira nesta cidade, conforme delimitadas na planta do loteamento arquivada no Cartório de Imóveis local.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, fazer a identificação e divulgação do nome referido no caput deste artigo, inclusive comunicando aos órgãos competentes do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 21 de Novembro de 1997.


EUDACIR REAL DE SOUZA
- Prefeito -